



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES
DIREÇÃO DE CENTRO**

EDITAL Nº 16/2017 – CCTA

O Centro de Comunicação, Turismo e Artes (CCTA), por meio do Laboratório de Música Aplicada (Lamusi), torna público o Edital de Seleção para preenchimento de 01 (uma) vaga de estágio curricular supervisionado não obrigatório (Bolsa-Estágio) na área de Música/Bacharelado (Violino), considerando a Lei nº 4.320/1964, a Lei nº 11.788/2008, a Orientação Normativa MPOG nº 2/2016 e a Resolução do CONSEPE/UFPB nº 16/2015, bem como as seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção destina-se a estudantes da UFPB regularmente matriculados no curso de Bacharelado em Música, que estejam cursando Violino.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Estar cursando, no mínimo, o 3º período do curso e não ser aluno (a) concluinte.
- 2.2. Ter CRA maior ou igual a 7,0 (sete).
- 2.3. Não participar de outros programas acadêmicos remunerados da UFPB, exceto quando se tratar de auxílios de assistência estudantil.
- 2.4. Não possuir bolsa-estágio em outros órgãos públicos.

3. DAS VAGAS

Função	Quantidade de vagas ofertadas	Turno do estágio	Horário do estágio	Setor
Violinista (primeiro-violino)	01	Manhã ou Noite	08h às 12h ou 18h às 22h	OSUFPB/LAMUSI

4. DA CONTRAPRESTAÇÃO

4.1. O CCTA, unidade concedente, pagará ao (à) estagiário (a) bolsa no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) e auxílio-transporte no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais), totalizando R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais) mensais, correspondente à carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

5. DA INSCRIÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

- 5.1. As inscrições serão realizadas no período de 30 a 31 de agosto de 2017, das 14h às 19h, na secretaria do Laboratório de Música Aplicada (Lamusi).
- 5.2. Para efetuar a inscrição, os candidatos deverão comparecer na secretaria do Lamusi, no período e horário estabelecidos no item 5.1, portando os seguintes documentos:
 - a) Ficha de Inscrição (Anexo I deste edital), devidamente preenchida e assinada pelo candidato;
 - b) Histórico Escolar da graduação atualizado.
- 5.3. As inscrições poderão ser realizadas através de procuração específica para este fim, não podendo atuar como procurador servidor público federal, nos termos do Art. 117, XI, da Lei 8.112/90.

5.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no presente edital.

5.5. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos no item 2 ou que deixar de apresentar qualquer um dos documentos listados no item 5.2 terá sua inscrição indeferida.

5.6. A lista dos estudantes com inscrições homologadas será publicada no dia 01/09/2017, contendo dia e horário da audição de cada candidato.

5.7. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da homologação, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da divulgação do resultado. Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Comunicação, Turismo e Artes e poderão ser enviados via e-mail para o endereço pollyanafernandes.ufpb@gmail.com, ou realizados através de procuração específica para este fim, não podendo atuar como procurador servidor público federal.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada no dia **11 de setembro de 2017**, nas dependências do Laboratório de Música Aplicada (Lamusi).

6.2. O processo seletivo consistirá de audição, que será dividida em duas partes:

a) Prova de excertos – a banca pedirá que o candidato toque, parcial ou integralmente, os seguintes excertos orquestrais:

- W.A. Mozart – Sinfonia n. 39 – IV movimento, compassos 1 ao 16;
- L. van Beethoven – Sinfonia n. 9 – III movimento, compassos 99 ao 110;
- B. Bartók – Divertimento – III movimento, compassos 207 a 236;

b) Prova de conjunto – o candidato tocará os excertos abaixo junto com músicos da OSUFPB, simulando um ensaio de naípe:

- B. Bartók – Divertimento – I movimento I, compassos 73 a 95
- B. Bartók – Divertimento – III movimento, compassos 513 a 531

6.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 8,0 (oito) na audição.

6.4 A classificação final ocorrerá por ordem decrescente das notas obtidas pelos candidatos na audição.

7. DO RESULTADO E CONTRATAÇÃO

7.1. O **resultado final** será divulgado no site do CCTA, no dia **12/09/2017**, e terá validade de um ano, prorrogável por igual período, a critério do Lamusi e da Direção do CCTA.

7.2. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado final da seleção, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da divulgação do resultado. Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Comunicação, Turismo e Artes e poderão ser enviados via e-mail para o endereço pollyanafernandes.ufpb@gmail.com, ou realizados através de procuração específica para este fim, não podendo atuar como procurador servidor público federal.

7.3. Para abertura do processo de **contratação**, o candidato aprovado deverá entregar, **até o dia 22/09/2017**, na secretaria do Lamusi, os seguintes documentos:

- a) Ficha Cadastral para Solicitação de Bolsa-Estágio e Termo de Compromisso de Estágio (TCE) preenchidos. Esses documentos deverão ser obtidos no seguinte endereço eletrônico: <http://www.prg.ufpb.br/prg/cem/menu-cem/estagio-1/bolsa-estagio>;
- b) Cópia dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor; comprovante de conta bancária; e Certificado de Dispensa de Incorporação (Reservista), no caso de candidatos do sexo masculino;
- c) Documentos acadêmicos: Histórico Escolar, Atestado de Matrícula e Declaração de matrícula.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.


8.2. Será admitida impugnação ao edital que rege a seleção para preenchimento de 01 (uma) vaga de estágio curricular supervisionado não obrigatório (Bolsa-Estágio) na área de Música/Bacharelado (Violino) no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da publicação desse Edital no site e no quadro de avisos do CCTA. A impugnação deverá ser dirigida ao Centro de Comunicação, Turismo e Artes e enviada via e-mail para o endereço pollyanafernandes.ufpb@gmail.com.

8.3. Os recursos serão julgados pelo Conselho do Centro de Comunicação, Turismo e Artes.

8.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos, preliminarmente, pelo Laboratório de Música Aplicada (Lamusi/CCTA).

8.5. Mais informações podem ser obtidas através do e-mail pollyanafernandes.ufpb@gmail.com.

João Pessoa, 25 de agosto de 2017



Prof. Dr. ULISSES CARVALHO DA SILVA
Vice-Diretor do CCTA/UFPB

